



Primeiro Aditivo
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARIRI, E O CENTRO DE PROMOÇÃO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE BARIRI.

O **MUNICÍPIO DE BARIRI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.181.376/0001-40, com sede na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Centro, doravante denominada **Administração Pública**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Francisco Leoni Neto, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 14.325.306/SSP/SP e do CPF nº 094.905.568,90, e o **CENTRO DE PROMOÇÃO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE BARIRI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.162.673/0001-49, com sede na Rua Francisco Munhoz Cegarra, 241 no Município de Bariri/SP, doravante denominado **OSC**, neste ato representado por seu Presidente, José Lázaro Gusmão, brasileiro, portador do RG nº 17.447.198-SSP-SP, CPF nº 073.196.718-67,

Considerando solicitação feita pela Organização da Sociedade Civil – OSC, através do Ofício nº 118/2019, onde é solicitado prorrogação de vigência;

RESOLVEM modificar o Termo de Colaboração nº 18/2018, conforme Processo Administrativo nº 14535/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal 5.146 de 15 de Outubro de 2018, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem como objeto a alteração do prazo de vigência e demais alterações necessárias, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo ,acordados no Termo de Colaboração nº 18/2018, tendo como objeto "prestar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos."

Subcláusula Única : Fica prorrogado o prazo de vigência, do presente termo de colaboração em **12 meses** a contar de 01 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração nº 18/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este, ou outro, instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


A eficácia do presente Termo de Aditamento fica condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Município.

Bariri, 30 de Dezembro de 2019


Município de Bariri
Francisco Leoni Neto
Prefeito Municipal


Organização da Sociedade Civil
José Lázaro Gusmão
Presidente – Centro de Promoção

Testemunhas:


Marcelo Eduardo Lenharo
CPF: 423.157.958-00


Fernanda Cavalheiro Rossi
CPF: 259.556.288-60